



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06027/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
EDITAL Nº 047/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) CENTRO DE REFERÊNCIA EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - CRCA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO para seleção e contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída e interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, através do Termo de Colaboração para execução do Programa de Inclusão Produtiva - PIP Itatiba, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, efetivada através do CRIP - Centro de Referência em Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda de Itatiba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **CENTRO DE REFERÊNCIA EM** Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO – CRCA, com sede na Rua Barão de Jaguará, n.º 297, no Bairro Bosque, no município de Campinas, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.519.751/0001-32, neste ato representada por seu presidente, Sr. **DIMAS ALCIDES GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.798.636-4 e inscrito no CPF sob o n.º 017.330.408-70, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º004/2023, na “Cláusula Segunda –Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06027/2022.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º004/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, no valor total de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 321-322 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da dotação orçamentária **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º6335-000, no valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais). Para o exercício de 2025 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

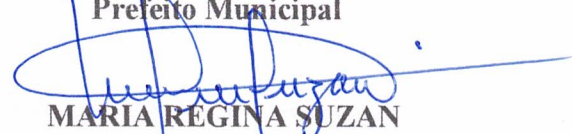
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º004/2023, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

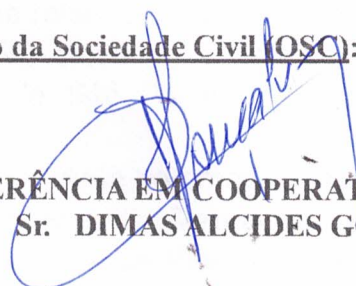
4.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01/08/2024.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

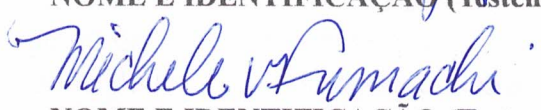

MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):


CENTRO DE REFERÊNCIA EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO -
Sr. DIMAS ALCIDES GONÇALVES

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 06027/2022, firmado em 01/08/2024.